



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

000018  
*[Handwritten signature]*  
  
Prefeitura de Tatuí  
CUIDANDO DAS PESSOAS

### LEI MUNICIPAL Nº 3.787, DE 06 DE JANEIRO DE 2.006.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar aditamento contratual com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, prorrogando o prazo do contrato de concessão nº DEJ.3/011 por mais 06 (seis) meses”.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento Contratual com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, prorrogando por 06 (seis) meses o prazo do contrato de concessão nº DEJ.3/011, formalizado em consonância com a Lei Municipal nº 1.142 de 25 de março de 1974, a vencer em 25 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de concessão nº DEJ.3/011 de 26 de janeiro de 1976.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de Janeiro de 2006.

*[Handwritten signature]*  
**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL.

*[Handwritten signature]*  
**Rogério Antonio Gonçalves**  
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

*[Handwritten signature]*  
**Sérgio Antonio Galvão**  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico

*[Handwritten signature]*  
Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/01/2.006.  
Neiva de Barros Oliveira